



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2013 de Prestação de Serviços de Radiodifusão para divulgação de atos e notícias da Prefeitura Municipal de Minduri - MG em 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI/MG, Estado de Minas Gerais, na Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Penha, nº. 99, no Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor , **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Durval Souza Furtado, nº 407, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 413.912.926-34 de ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Radio Minduri FM Ltda** , sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.271/0001-59 , com sede nesta cidade de Minduri - MG , na Rua Tocantins , nº 11, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** , e,

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando serviços de qualidade, dentro das normas, formas e regras legais na área administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o instrumento contratual, quando uma nova licitação poderá onerar os cofres públicos, estando o preço contratado via licitação de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO tratar-se de serviços de Radiodifusão , nos diversos setores do Município;

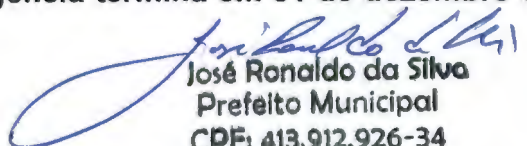
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para cobertura da despesa no exercício de 2014;

CONSIDERANDO que a referida empresa é especialista nesta área de Divulgação, mais sendo vantajosa sua contratação pelo reajuste de valor do INPC e condições, quando o instrumento contratual será apenas atualizado pelo índice do NPC acumulado no período,

RESOLVEM, de comum acordo entre as partes em 06 (Seis) de janeiro de 2014 celebrar o presente e **Primeiro Termo Aditivo** ao instrumento de **Contrato nº 004/2013** , firmado em data de 02 de Janeiro 2013,tudo com base no **item 6.4** constante no contrato acima mencionado e no **Art 65** da Lei federal de nº8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 da Lei Federal de nº8.666/93, fica aditada conforme item 6.4 constante no instrumento contratual firmado entre as partes nesta data de 06 de Janeiro de 2014 , retroagindo assim os seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2014 para prestação de serviços de **Radiodifusão** , nos diversos setores do Município e o prazo da sua vigência termina em **31 de dezembro de 2014**;


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato será reajustado pelo índice do INPC acumulado no período, no percentual de 5,56 %, passando seu valor global a ser de para a prestação dos serviços em 2014 R\$ 7.860,00 (Sete mil e oitocentos e sessenta reais)

O valor mensal do referido instrumento será de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será amparado por dotações próprias do orçamento vigente de 2014, na rubrica:

2.02.00.04.122.002.2.0009-339039

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.


CLÁUSULA QUINTA

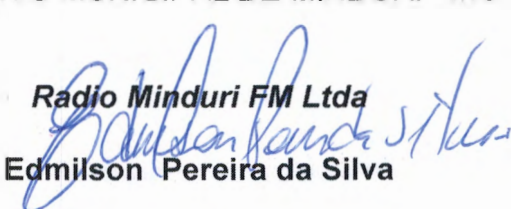
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília para as questões resultantes do presente instrumento ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento de aditivo em duas vias e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Minduri 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI - MG


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Radio Minduri FM Ltda
Edmilson Pereira da Silva

Diretor Geral



TESTEMUNHAS

Crescimento em Qualidade
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Alfonso

Jose Ronaldo da Silva
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190